

PORTARIA Nº 0755/2009-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 27/8/2009**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 26117**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0288/08-GAB/CORREGEPOL de 07/05/08, que teve por objeto apurar o teor do Ofício nº 104/08-2º PJ/MP, onde consta denúncias de irregularidades funcionais praticadas por policiais civis, lotados na Seccional de Paragominas, conforme portaria instauradora; CONSIDERANDO: não haver indícios da prática de transgressão disciplinar por parte de servidores;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0288/08-GAB/CORREGEPOL de 07/05/08, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº. 022/94 e alterações posteriores;

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS

Coordenador do Interior

PORTARIA Nº 0736/2009-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 24/8/2009**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 26077**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0172/07-GAB/CORREGEPOL de 23/04/07, que teve por objeto apurar a conduta funcional do DPC PAULO DAVID CORREA RAIOL, em razão da denúncia formulada pelo Sr. FRANCISCO FERREIRA DE CASTRO, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: A ADOÇÃO DOS TERMOS DA PORTARIA

Nº 10/2006-GAB/CGPC;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0172/07-GAB/CORREGEPOL

de 23/04/07, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores;

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS

Coordenador do Interior

PORTARIA Nº 0737/2009-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 26/8/2009**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 26079**

CONSIDERANDO: o despacho exarado pela Diretora da Divisão de Disciplina/GAB/Corregepol, de 25/08/09 e a conclusão da AAI nº 562/99, instaurada para apurar o furto da arma de fogo tipo revolver, marca Taurus, cal.38, cano médio, NP 1454a, Série nº OD 247091, cautelada ao servidor de matrícula 5234565-012;

CONSIDERANDO: que a pendência relativa a conclusão da apuração enseja prejuízo ao servidor acusado requerendo o saneamento por parte desta Corregedoria, no sentido de solucioná-la;

CONSIDERANDO: a necessidade de dar baixa do mesmo no Sistema desta Corregedoria e conseqüentemente retirada das anotações dos Assentamentos Funcionais do servidor envolvido; RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI-0562/99-CORREGEPOL, 14/06/1999, com fundamento no artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações posteriores, devendo ser providenciado a baixa da cautela em nome do servidor de matrícula- 5234565-012;

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 0749/2009-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 27/8/2009**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 26105**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI- 524/08-GAB/Corregepol, 03/09/08 e do Despacho exarado pela Corregedora Geral de Polícia Civil, quanto a apuração AAI- 0038/99;

CONSIDERANDO: que o procedimento foi atingido pelo instituto da Prescrição, havendo a necessidade de dar baixa do mesmo no sistema desta corregepol e conseqüente retirada das anotações nos assentamentos funcionais dos servidores envolvidos;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos AAI nº. 0038/99, de 12/01/99 com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores, c/c o Art. 198, inciso II da Lei nº 5.810/94.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 0748/2009-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 26/8/2009**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 26103**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0319/09-GAB/CORREGEPOL de 23/03/09, que teve por objeto apurar a responsabilidade funcional do servidor NESTOR SÉRGIO LOBO NOBRE, em razão de ter enviado à Justiça Procedimento Policial com prazo extrapolado, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não haver sido comprovada a prática de transgressão disciplinar por parte do servidor;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0319/09-GAB/CORREGEPOL de 23/03/09, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

DOROTHEA CALANDRINI SILVA

Coordenadora Metropolitana

PORTARIA Nº 0734/2009-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 24/8/2009**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 26074**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0518/08-GAB/CORREGEPOL de 03/09/08, que teve por objeto apurar a conduta funcional do Pap. DEODATO LISBOA CALDAS, acerca da denúncia formulada pela Srª. MARIA DE NAZARÉ SOUSA MIRANDA, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: haver configurado transgressão disciplinar por parte do servidor;

RESOLVE: Aplicar de acordo com o artigo 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94 a pena disciplinar de 05 (CINCO) DIAS DE SUSPENSÃO ao servidor DEODATO LISBOA CALDAS, Papiloscopista, por transgressão disciplinar prevista no Art. 74, inciso XIX da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores, observando o que dispõe o Art. 79 § 1º da mesma Lei, e ainda o que estabelece o Art. 189 § 2º da Lei nº 5.810/94 (quando licenciado a penalidade será aplicada após o retorno do servidor ao Exercício.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

DOROTHEA CALANDRINI SILVA

Coordenadora Metropolitana

PORTARIA Nº 0735/2009-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 24/8/2009**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 26075**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0415/07-GAB/CORREGEPOL de 22/08/07, que teve por objeto apurar a conduta funcional da servidora, DPC LUZIA MARIA NEGRÃO DOS SANTOS, em razão de deixar de adotar as medidas referentes ao teor do BOP nº 1031464, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: que ficou evidenciado a autoria e materialidade dos fatos relatados;

RESOLVE: Aplicar de acordo com o artigo 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94 a pena disciplinar de 03 (TRÊS) DIAS DE SUSPENSÃO à servidora LUZIA MARIA NEGRÃO DOS SANTOS, Delegada de Polícia Civil, em razão da inobservância de dever funcional previsto no Art. 71, incisos III e VI, c/c a transgressão disciplinar do Art. 74, inciso VII, todos da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores, observando o que dispõe o Art. 79 § 1º da mesma Lei, e ainda o que estabelece o Art. 189 § 2º da Lei nº 5.810/94 (quando licenciado a penalidade será aplicada após o retorno do servidor ao exercício.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS

Coordenador do Interior

PORTARIA Nº 0747/2009-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 26/8/2009**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 26101**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0016/09-GAB/CORREGEPOL de 13/01/09, que teve por objeto apurar a responsabilidade funcional do servidor NESTOR SÉRGIO LOBO NOBRE, em razão da denúncia formulada pela Srª. LILIAN DA CONCEIÇÃO GONÇALVES DA SILVA, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não haver sido comprovada a prática de transgressão disciplinar por parte do servidor;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0016/09-GAB/CORREGEPOL de 13/01/09, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

DOROTHEA CALANDRINI SILVA

Coordenadora Metropolitana

PORTARIA Nº. 0841/2009-DPI-DRH DE 21/08/2009**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 25869**

O Dr. MIGUEL CUNHA FILHO, Delegado de Polícia Civil, Diretor de Polícia do Interior, por nomeação legal e no uso de suas atribuições...

CONSIDERANDO: os termos da Lei Complementar nº 022/94, de 15/03/94, com as alterações contidas na Lei Complementar nº 046/04, de 10/08/04, que confere ao Diretor de Polícia do Interior, atribuições para dirigir, Coordenar, Controlar e Supervisionar, administrativa, técnica e operacionalmente sua área específica de atuação;

CONSIDERANDO: a necessidade de dinamizar a Administração da Polícia Civil na área operacional, com o rodízio de policiais;

CONSIDERANDO: o teor of. 516/09-SRBT, de 18/08/09, oriundo da Superintendencia Regional do Baixo Tocantins;

RESOLVE: I. REMOVER, por necessidade emergencial da Administração Pública, o IPC DENILSON WANDER DO CARMO LOUREIRO, matrícula nº. 8400752/1, da Delegacia de Polícia Civil do Município de ABAETETUBA, para a Delegacia de Polícia Civil do Município de VILA DOS CABANOS, ambas pertencentes à Superintendência Regional do Baixo Tocantins.

II. As Diretorias de Administração e Recursos Humanos para as providências pertinentes.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PORTARIA Nº 0731/2009-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 24/8/2009**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 26069**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0354/09-GAB/CORREGEPOL de 03/04/09, que teve por objeto apurar as circunstâncias em que ocorreu a fuga de 02 (dois) presos de justiça, da Depol de Trairão, no dia 17/03/09, conforme portaria Instauradora;

CONSIDERANDO: não haver sido comprovada a prática de transgressão disciplinar por parte de servidores;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0354/09-GAB/CORREGEPOL de 03/04/09, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores;

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 0745/2009-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 26/8/2009**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 26097**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0575/07-GAB/CORREGEPOL de 22/10/07, que teve por objeto apurar a responsabilidade funcional da DPC MARA CRISTINA DA COSTA SANTOS, em face do Contrato assinado pela servidora, para ministrar aulas no IESP, apesar de estar de licença para tratamento de saúde, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: haver configurado transgressão disciplinar por parte da servidora;

RESOLVE: Aplicar de acordo com o artigo 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94 a pena disciplinar de 05 (cinco) dias de suspensão à servidora MARA CRISTINA DA COSTA SANTOS, Delegada de Polícia Civil, pela prática da transgressão disciplinar prevista no Art. 74, inciso XLVII (primeira parte) da Lei Complementar nº 022/94 c/c os Artigos 79 e 178, inciso VIII da Lei nº 5.810/94, observando o que dispõe o Art. 79 § 1º da Lei nº 022/94 e, ainda o que estabelece o Art. 189 § 2º da Lei nº 5.810/94 (quando licenciado a penalidade será aplicada após o retorno do servidor ao exercício.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 0713/2009-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 18/8/2009**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 26029**

CONSIDERANDO: a instauração da AAI nº 0358/07-GAB/CORREGEPOL de 07/08/07, com o objetivo de apurar as denúncias formuladas pelos Srs.: NATAN LOURENÇO DOS SANTOS e GIRLEI ANTÔNIO TEIXEIRA DOS SANTOS, acerca de irregularidades funcionais atribuídas a policiais civis, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: que o fato supracitado é objeto de apuração da AAI nº 0353/07-GAB/CORREGEPOL de 01/08/07;

RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a AAI nº 0358/07-GAB/CORREGEPOL de 07/08/07, em face da duplicidade com a AAI nº 0353/07-GAB/CORREGEPOL de 01/08/07, devendo ser feito a juntada de suas peças na segunda Portaria citada;

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 0746/2009-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 26/8/2009**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 26099**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0496/08-GAB/CORREGEPOL de 19/08/08, que teve por objeto apurar a responsabilidade funcional da servidora RUBENITA MONTEIRO PIMENTEL, Delegada de Polícia Civil, referente a não conclusão e devolução da AAI nº 0528/05-GAB/CORREGEPOL, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não haver configurado transgressão disciplinar por parte da servidora;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0496/08-GAB/CORREGEPOL de 19/08/08, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

DOROTHEA CALANDRINI SILVA

Coordenadora Metropolitana